

São Paulo, 21 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Com Cópia:

Wellington Moreira Franco - Ministro da Secretaria Geral da Presidência

Eliseu Padilha - Ministro da Casa Civil

Alexandre Baldy - Ministro das Cidades

Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados

Eunício Oliveira - Presidente do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória para alteração do Marco Legal do Saneamento

Senhor Presidente,

As entidades do Setor de Saneamento abaixo subscritas, vêm, por meio desta, reiterar o pedido a Vossa Excelência para que a revisão do Marco Legal do Saneamento (Lei 11.445) não seja implementada por Medida Provisória. Entendemos que a proposta de revisão por meio deste instrumento pode desestruturar totalmente o setor de saneamento no Brasil.

Propomos, portanto, que a alteração na legislação descrita na proposta seja referenciada por meio de Projeto de Lei. A possibilidade de alteração por medida provisória pode ser considerada ato inconstitucional, enquanto o Projeto de Lei abre o debate no Legislativo, permitindo maior participação da sociedade, afinal, o projeto de lei trata-se de um instrumento mais democrático.

O Setor de Saneamento no Brasil defende o amplo debate, para que o país possa trabalhar unido pela universalização dos serviços de saneamento, pela saúde e pela qualidade de vida das pessoas.

Estamos à disposição para colaborar com propostas e ações que melhorem o saneamento no Brasil, sempre defendendo o debate plural e a participação ampla da sociedade.

Subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Entidades de saneamento



Roberval Tavares de Souza
**Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
e Ambiental – ABES**

AESBE - Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais;

APECS – Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em
Saneamento e Meio Ambiente;

ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;